



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000110/2025  
**Processo:** 10665-00 2025

**Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 110/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de primeiros socorros nas instituições de ensino públicas e privadas da educação básica do Município."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, devendo ater-se a ressalva mencionada.

Após análise da proposição, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratifico o parecer jurídico exarado, e desde que atendida a ressalva mencionada no parecer jurídico, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 110/2025, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdo B

